



Sindicato dos Empregados no Comércio de

Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas - RS - F: (051) 472.5223/476.4363

Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 - Centro - Cachoeirinha - RS - F: (051) 470.3657

CGC: 90.811.605/0001-55

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2007**, com o percentual de **4,40%** sobre pisos e salários de **março/2006**, já reajustados. Portanto os empregados no **Com.Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Maio** já reajustado e ainda as **diferenças de Março e Abril /2007**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 436,00	FIXO	R\$ 490,00
COMISSÃO	R\$ 455,00	COMISSÃO	R\$ 544,00
BOY MENOR	R\$ 380,00	BOY MENOR	R\$ 380,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2006	4,40%	JUN/2006	3,65%	SET/2006	3,62%	DEZ/2006	2,17%
ABR/2006	4,00%	JUL/2006	3,65%	OUT/2006	3,38%	JAN/2007	1,28%
MAI/2006	3,88%	AGO/2006	3,62%	NOV/2006	2,76%	FEV/2007	0,59%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2006. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Qüinqüênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2007, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2007** e **01 dia da remuneração do mês de Julho de 2007**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2007**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2007.

Antonio Fellini – Presidente